



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 3 - Nº 1087 / 2023 :: TERÇA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – LEI PAULO GUSTAVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMUC**, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei Complementar nº 195 – Lei Paulo Gustavo, de 08 de julho de 2022 e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nas seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital o credenciamento e a seleção de profissionais para compor banco de pareceristas pessoas físicas, residentes e domiciliados(as) nos municípios de Governador Edison Lobão e Cidades da Região Tocantina, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, a fim de atuarem na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão-MA, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- Participar do(s) treinamento(s) presencial sobre as regras específicas de cada um dos editais, mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura;
- Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- Realizar diligências, quando for necessário;
- Analisar recursos sobre os pareceres;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



g) Emitir relatório ao final dos trabalhos.

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar deste edital:

a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiras, residentes em Governador Edison Lobão-MA ou em cidades da região tocantina.
b) Que tenham formação, atuação profissional ou conhecimento técnico comprovado numa ou mais áreas culturais relacionadas no Item 4.3 e apresentem a documentação exigida no Item 4.4 deste Edital.

2.2 São requisitos mínimos para participação no chamamento público:

a) Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na área da cultura;

2.3 Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.

2.3.1 Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretariade Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

2.3.2 O credenciamento de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretariade Cultura.

2.4 Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, de qualquer grau, no edital em que for designado como parecerista.

2.5 É de inteira responsabilidade do selecionado possuir o material/equipamentos necessários para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso a internet, entre outros.

3 DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES

3.1 Não poderão participar do Edital de Credenciamento Nº 003/2023 – Pareceristas Lei Paulo Gustavo:

3.1.1 Ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança como servidores públicos e empregados públicos municipais de Governador Edison Lobão-MA;

3.1.2 Pessoas ligadas aos agentes políticos e aos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;

3.1.3 Pessoas que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública (com remuneração) vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou às suas entidades vinculadas;

3.1.4 Integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Governador Edison Lobão - que tenhamse envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

3.2 A condição de não impedido(a) deverá ser mantida pelo(a) parecerista(a) credenciado(a) durante toda a validade do credenciamento.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio de entrega presencial da documentação solicitada, em envelope indetificado com nome do proponente, aberto, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cito à rua Santa Rita, nº 529, esquina com a Rua São João, centro, Governador Edison Lobão – MA, ou via e-mail, formato PDF, com o assunto “EDITAL PARECERISTAS”, para o endereço eletrônico e-mail editalpaulogustovogel@gmail.com, durante os dias 20 e 22 de dezembro de 2023, das 8h às 13h.

4.2 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda documentação exigida por este Edital, para análises das seguintes linhas de análises:

a) Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado ao setor audiovisual - artigo 6º da Lei Complementar 195/2022 e

b) Pareceristas para análise dos projetos do edital direcionado às “demais áreas culturais” - artigo 8º da Lei Complementar 195/2022 para avaliar projetos das seguintes subcategorias:

I Audio Visual

b.a) Projetos culturais para os segmentos: complemento de projetos de longa metragem; curtas metragens e vídeos (para realizadores

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



iniciantes); curtas metragens e vídeos (para profissionais com tempo na área); séries e webséries (para realizadores iniciantes); séries e webséries (para profissionais com tempo na área); produção de games e animação; documentários (ficção e roteiro curta-metragem); conteúdos digitais em diversos formatos.

b.b) Projetos culturais para os segmentos: Salas de Cinema e Cinemas Itinerantes e de rua.

b.c) Projetos para os segmentos: Capacitação, formação, qualificação. Cursos, Publicações e Pesquisas; Realização de festivais - Mostras de Cinema com rodadas de negócio (PJ); Realização de festivais - Mostras de Cinema com rodadas de negócio (PF); Apoios a cineclubes.

II Demais áreas

- a. Artesanato e Moda
- b. Artes Cênicas
- c. Artes Visuais
- d. Cultura Tradicionais
- e. Cultura Popular
- f. Patrimônio Imaterial
- g. Literatura
- h. Música
- i. Culturas Afro, Periférica, Hip Hop e Reggae
- j. Mestres e Mestras

4.2.1 Cada proponente poderá se inscrever em quantas categorias desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, seguindo as exigências descritas neste Edital, comprovando sua experiência e formação em cada uma das respectivas áreas.

4.3 O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição de acordo com conforme Anexo I;
- b) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF do proponente;
- c) Cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;
- d) Comprovação de capacidade técnica: Currículo; portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural; declarações; certificados; diplomas; matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações;

4.3.1 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.

5 DO CRONOGRAMA

5.2 O cronograma das etapas do presente Chamamento Público fica definido na forma abaixo:

ETAPAS	DATAS	DURAÇÃO
Publicação do Edital	19/12	01 dia
Prazo para Impugnação	19/12 e 20/12	02 dias
Prazo para Inscrições	20/12 a 22/23	02 dias
Período para Recursos	26/12	01 dia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Divulgação do Resultado Final	27/12	01 dia
-------------------------------	-------	--------

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.2 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, indicados por portaria do Secretário Municipal de Cultura.

6.3 À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 4.4.

7 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção terá prazo de 03 (três) dias para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme itens 4.4.

7.2 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 4.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.

7.3 Após análise da Comissão de Seleção, será publicado no Diário Oficial do Município e na página oficial da Prefeitura a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação. Caso não haja inscritos suficientes, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de realizar contratação de profissionais pareceristas por outros meios legais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos a cada edital lançado.

7.4 Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o correio eletrônico e-mail editalpaulogustovogel@gmail.com identificado com: RECURSO – NOME DO INSCRITO

7.5 A Comissão de Avaliação se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.

7.5.1 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pelo Secretário Municipal de Cultura.

7.6 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial do Município, não cabendo novo recurso.

7.7 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município a homologação do resultado final do Edital, com a relação dos inscritos habilitados para compor o Banco de Pareceristas considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

7.8 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura e Turismo não cabe recurso.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 As contratações serão realizadas com fundamento no percentual que se refere o art. 17, do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, e demais normas legais aplicáveis.

8.2 As contratações serão feitas como Pessoa Física.

8.3 A habilitação do profissional não gera direito à contratação pelo Município.

8.4 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados para cada contratação, conforme interesse e conveniência do Município, de acordo com cada Edital a ser executado para a implementação da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme Item 1 deste Edital, além da disponibilidade financeira e orçamentária.

8.4.1 A quantidade de pareceristas será limitada a 03 (três) pessoas a serem convocadas imediatamente conforme fluxo e necessidade dos Editais.

8.4.2 Para fins de contratação, os habilitados serão convocados por meio de correio eletrônico e terão o prazo de até 03 (três) dias corridos para envio da documentação complementar relacionada abaixo e seu respectivo comprovante legível para o endereço eletrônico editalpaulogustovogel@gmail.com

- Dados da conta corrente bancária em nome do proponente e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal Governador Edison Lobão;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5.1 A conta informada deverá ser de titularidade do habilitado (pessoa física).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



8.5.2 No caso do convocado não entregar a documentação no prazo estabelecido, será convocado o próximo habilitado na sua respectiva Categoria, respeitada a ordem de classificação homologada no Diário Oficial do Município.

11.3 Os habilitados no Banco de Pareceristas serão convocados, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e a partir da assinatura do Contrato e da liberação do acesso aos projetos para os quais emitirão parecer, os profissionais contratados deverão guardá-los sobre as informações a que vierem a ter contato em razão de sua atuação como parecerista a fim de preservar a isonomia e a segurança no processo de avaliação.

9 DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.2 Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento será realizado em parcela única no valor de R\$ 2.166,66 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

9.3 Após a publicação da homologação do resultado final do respectivo Edital em que o parecerista foi contratado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atestará a realização e conclusão dos serviços e o pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos.

9.4 Caso o parecerista não cumpra parcial ou integralmente suas obrigações, a Secretariade Cultura procederá a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços e a aplicação das penalidades nele previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.

9.5 A contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o Município de Governador Edison Lobão e o Parecerista.

10 DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Banco de Pareceristas deste Edital será de 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	20	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	0000	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0473	DIFUSÃO CULTURAL	
PROJETO/ATIVIDADE	6212	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Fonte de Recurso
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado		1.715

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição neste edital de seleção implica na prévia, integral e automática concordância das condições nele contidas.
- 12.2 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do Diário Oficial de Governador Edison Lobão.
- 12.4 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital somente em dias úteis, durante o período de inscrição ou por meio do endereço eletrônico: e-mail editalpaulogustovogel@gmail.com
- 12.5 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.6 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Governador Edison Lobão.

Governador Edison Lobão, 19 de Dezembro de 2023

DOMINGOS MARTINS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SEMUC

CREDENCIAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS

DADOS DO PARECERISTA	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
COMPLEMENTO:	
CONTATO 1:	CONTATO 2:
E-MAIL:	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 00/2023 SEMUC/PMGEL e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

Local, __, de ____ de 2023.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SEMUC CREDENCIAMENTO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS

ANEXO III

Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, de nacionalidade _____, natural de (CIDADE/ESTADO) _____, residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declaro, que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Local, __, de ____ de 2023.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – SEMUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS

ANEXO VI

Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, RG/Órgão Expedidor/UF: _____, declaro, para fins de participação no edital de seleção para compor o Banco de Pareceristas para atuar na emissão de pareceres e seleção de projetos no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Item 3 do referido edital;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoreidisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

Local, __, de ____ de 2023.

Assinatura do Proponente





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: db549236531fe600d91b3344b82592e2ab611d5c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

